



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0012268-56.2020.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0351442.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação da palestra on-line ao vivo “Desafios e Aprendizados da Paternidade na Quarentena/Isolamento”, com o pediatra, palestrante e escritor, Dr. Daniel Becker, para o evento do Dia dos Pais, que será realizado dia 07 de agosto de 2020.

### 2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Este ano o tradicional evento do Dia dos Pais foi pensado considerando o momento atual e atendendo os objetivos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do TRE-RS.

Fomos pegos despreparados por uma pandemia em que a proliferação do vírus é exponencial. Pouco se conhece sobre a doença e tampouco há vacina para a enfermidade. A única medida eficaz conhecida até o momento é o distanciamento social. Assim, muitos trabalhadores foram obrigados, de uma hora para outra e, sem tempo de preparo ou adaptação, a entrar em regime de teletrabalho. Somado a todo um contexto de angústias e inseguranças que permeiam a questão sanitária, nos vimos confinados e tendo de dar conta das atividades profissionais, das tarefas de casa, escolares, do cuidado com os filhos e consigo mesmo. Não tem sido fácil para os pais, nem para os filhos esse convívio diário tão intenso e, conciliar trabalho e paternidade pode parecer uma tarefa hercúlea, que, por vezes, resulta em estresse e exaustão. Diante disso, como manter a produtividade e o engajamento profissional de pessoas que estão extremamente sobrecarregadas?

As relações familiares e de trabalho terão de se transformar, se adaptar a nova realidade. De alguma forma o ambiente de trabalho será mais humanizado, pois eventualmente seremos interrompidos por alguma demanda de um filho e também testemunharemos colegas desempenhando esses papéis. Esses episódios merecem compreensão por parte dos gestores/empregadores, afinal esta é a rotina atual de trabalho, onde os papéis se misturam e muitas vezes não há um espaço ou tempo adequados nas residências para o exercício profissional.

Pais e filhos sairão transformados e fortalecidos, é o momento de todos reencontrarem seus lugares e papéis dentro do funcionamento familiar, de todos que coabitam a mesma casa responsabilizem-se com os seus cuidados, é tempo de parceria entre os casais para que todos possam manter suas rotinas de produtividade, é tempo de fortalecer os vínculos e de acolher inseguranças, é tempo de cuidado com o outro, mas também de autocuidado, para que cheguemos todos bem e com saúde física e mental ao final desta quarentena.

Assim, justificamos a necessidade da contratação em questão, com intuito de oferecer aos servidores ferramentas que os auxiliem na tarefa cotidiana de conciliar paternidade e trabalho remoto e que irão repercutir na qualidade de vida no trabalho.

#### 2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Empatia, Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Flexibilidade, Solidariedade.

## 2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência. Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão. Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Fortalecer o engajamento do quadro funcional.

## 2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2020 sob o ID SGP\_11114.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A palestra on-line ao vivo será ministrada para os servidores do TRE-RS, com carga horária total de cerca de 1 hora e 20 minutos, sendo 40 minutos para palestra e 40 minutos para perguntas e respostas do público, conforme proposta (documento SEI n. 0351384).

3.1.1. A ação será realizada no canal do YouTube do TRE-RS.

3.1.2. A data da palestra será dia 07 de agosto de 2020, as 16 horas.

3.1.3.1 Se necessário, as datas e horários para a realização do evento poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.4 A palestra será ministrada pelo Dr. Daniel Becker.

3.1.5 Caberá à CONTRATADO o fornecimento do material didático necessário para a execução da ação.

3.1.6 Preço da contratação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

### 3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

- Convidar os participantes da palestra a uma reflexão sobre os desafios e aprendizados no momento atual de quarentena, isolamento social e convívio prolongado entre familiares;
- Ampliar a compreensão da nova reestruturação de papéis nos lares, em um momento em que outros atores da rede de apoio das famílias não podem estar atuando, como avós, professores, empregadas domésticas, babás;
- Criar ambiente em que os servidores possam compartilhar experiências sobre as descobertas da paternidade no período de isolamento;
- Vislumbrar a possibilidade de aprendizado a partir desta experiência, como uma oportunidade de realmente pais e filhos se conhecer, estabelecendo relações de intimidade;
- Conciliar o papel desempenhado como profissional e como pai, aproveitando este momento de convivência extremada para educar seus filhos no sentido de que apesar de os pais estarem em casa, estão em home office, ou seja, não estão disponíveis o tempo todo, que existem regras, limites e horários a serem cumpridos;
- Compreender que ajudar a criança a desenvolver a capacidade de gerir seus sentimentos e frustrações, também é educá-la para um ser humano mais autônomo.

### 3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Esta contratação tem por finalidade oferecer aos participantes do evento Dia dos Pais uma oportunidade para refletir a respeito da paternidade em tempos de Trabalho Remoto e os desafios que envolvem esse tema na vida dos servidores, possibilitando a busca de uma maior qualidade de vida no trabalho neste período.

### 3.4. QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE

A palestra será ministrada pelo Dr. Daniel Becker que é pediatra, palestrante e escritor. Formado e com residência pela UFRJ e mestre em Saúde Pública pela FIOCRUZ, foi o primeiro médico brasileiro a trabalhar com Médicos sem Fronteiras (1988) e um dos criadores da Estratégia Saúde da Família, o maior programa já realizado pelo governo brasileiro. Por 20 anos, dirigiu o Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), ONG que é referência em saúde de comunidades populares. É docente da UFRJ, colaborador do UNICEF e da OMS, consultor de fundações e empresas e referência da mídia em temas de saúde e infância. Palestrante internacional, fala, em quatro idiomas, sobre infância, maternidade e paternidade, saúde e sociedade e sustentabilidade. É ainda pioneiro da Pediatria Integral no Brasil, uma prática que amplia o olhar e o cuidado para promover o desenvolvimento pleno e o bem-estar da criança e da sua família. Foi convidado do programa Roda Viva em 2013 e do TEDx em 2015 – sua conferência já foi vista no Youtube por mais de 300 mil pessoas. É autor da página Pediatria Integral no Facebook, com 122 mil seguidores, e de vídeos no canal Criar e Crescer no Youtube, com 128 mil assinantes. No Instagram @pediatriaintegralbr, tem mais de 126 mil seguidores.

A experiência e as referências profissionais do palestrante podem ser comprovada pelo atestado de capacidade técnica juntado a este processo no Documento SEI n. 0351395. Portanto, podemos verificar que o palestrante é extremamente qualificado e atende aos requisitos exigidos para atingir os objetivos do evento do Dia dos Pais.

### 3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5.2. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.5.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

### 3.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.6.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, Documento SEI n. 0351384.

3.6.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.6.4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.

3.6.5. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.6.6. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

## 4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Humano - SEDHU, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pelo CONTRATADO no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pelo CONTRATADO, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo CONTRATADO, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará o CONTRATADO às penalidades cabíveis.

### 4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Realizado o evento, o CONTRATADO emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando o CONTRATADO incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

### 4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Humano - SEDHU, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com o CONTRATADO, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

### 5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha do palestrante são a expertise do profissional, bem como seu currículo acadêmico. As qualificações do palestrante estão em sintonia com os objetivos do evento do Dia dos Pais do TRE-RS.

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE, sendo determinante a contratação demanda profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

## 5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica, anexada ao presente expediente, Documento n.0351406, demonstra que o Dr. Daniel Becker está cobrando do TRE-RS valor compatível com o conteúdo apresentado. Percebe-se, que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando o valor cobrado em outro evento de natureza semelhante, conforme se observa nos docs 0133473 e 0157569.

## 5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no Processo SEI n.0012268-56.2020.6.21.8000 , documento SEI n.0351413 com as certidões de prova de regularidade do CONTRATADO perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

## 6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

## 7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com o Dr. Daniel Becker:

Gestor do Contrato: Rosiane Pólvora de Pólvora, Chefe da SEDHU;

Suplente: Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário;

Fiscal do Contrato: Maria Leonor Bica Moutinho, Técnico Judiciário;

Suplente: Cristina Bohrer, Analista Judiciária.

Porto Alegre, 21 de julho de 2020.

Paolo Butori Rivera. Técnico Judiciário, Seção de Desenvolvimento Humano..

Rosiane Pólvora de Pólvora, Chefe da Seção de Desenvolvimento Humano.

Rinaldo Miranda Castro, Coordenador de Desenvolvimento e Legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Pólvora de Pólvora, Chefe de Seção**, em 21/07/2020, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Miranda Castro, Coordenador**, em 22/07/2020, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário**, em 23/07/2020, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=371808&infra\\_...](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=371808&infra_...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0351442** e o código CRC  
**8D395482**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: